L E I N° 2.708, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ANULA A LEI Nº 1.958, DE 09 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica anulada a Lei nº 1.958, de 09 de junho de 2008.
- **Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º, o § 3º do art. 54 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, alterado pela Lei nº 1.895, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "§ 3º O direito aos adicionais de periculosidade e de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que geram sua concessão." (NR)
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA Prefeito